



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 1358ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**

Às quinze horas e trinta minutos do dia vinte e três de abril de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Diretoria Executiva da Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de construção e exploração da infraestrutura ferroviária, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, localizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5, Asa Sul. CONVOCAÇÃO: convocada pelo seu Diretor-Presidente, que também presidiu a reunião. Secretariando Silvia Schmitt. PRESENCAS: André Kuhn - Diretor-Presidente, Jeferson de Lima Cheriegate - Diretor de Negócios, Márcio Lima Medeiros - Diretor de Administração e Finanças, e Washington Gultenberg de Moura Luke - Diretor de Empreendimentos. O Diretor de Administração e Finanças iniciou a ordem do dia pelo exame do **Item 1** - Proposições encaminhadas pelas Diretorias da Valec, apresentando as seguintes matérias: **Item 1.1** - Processo nº 51402.100397/2020-07 - Proposição nº 41/2021/ASSDIRAF (3984516) - Assunto: Proposta de alteração do Plano de Cargos Comissionados - PCC da Valec, com o intuito de trazer equidade no tratamento aos empregados efetivos da Empresa, tornando a ocupação de cargos gerenciais na empresa atrativa aos seus colaboradores e aos demais servidores da Administração pública e promover maior segurança jurídica às relações de trabalho e evitar risco jurídico em decorrência de realização de serviços pós jornada (cobrança de horas extras), além de adequar o PCC ao normativo interno sobre ocupação de cargos, em especial à Portaria nº 741 (3867408), de 17 de dezembro de 2019. A referida proposta apresentou uma redução de despesa de pessoal no valor de R\$ 55.665,07 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sete centavos) no exercício de 2021. Constan no processo a Nota Técnica nº 5/2021/GEPAG (3880151), o Parecer nº 60/2020/PROJUR (2836008) e a Minuta do PCC (3879291). **DELIBERAÇÃO MANIFESTOU CONCORDÂNCIA.** A Diretoria Executiva, no entanto, durante a análise da matéria e após esclarecimentos, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 173/2020, *deliberou* que a proposta ora apresentada seja implementada somente a partir de janeiro de 2022; bem como, propôs o encaminhamento do processo ao Conselho de Administração (Consad), para deliberação. Formulário de Avaliação de Relevância GEPAG-VALEC - Risco Alto (2856989). **Item 1.2** - Processo nº 51402.101780/2021-55 - Proposição nº 46/2021/ASSDIRAF (4006183) - Assunto: Apresentação de cronograma de atividades previstas para a elaboração da Proposta da Lei Orçamentária Anual – PLOA da Valec prevista para o exercício 2022 (4006678). **DELIBERAÇÃO APROVADO.** Formulário de Avaliação de Relevância GEPLO-VALEC - Risco Alto (4002169). **Item 1.3** - Processo nº 51402.217912/2018-64 - Proposição nº 42/2021/ASSDIRAF (3996120) - Assunto: Proposta de celebração do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 003/2019, firmado entre a Valec e a empresa NEY DAS MUDANÇAS LTDA. ME., cujo objeto é a prestação de transporte nacional rodoviário interestadual e intermunicipal de mobiliário em geral, cargas, documentos, bagagem, veículos e demais objetos de propriedade ou de interesse da Valec, compreendendo desmontagem, embalagem, retirada do local de origem, transporte, descarga dos bens transportados e montagem dos mesmos para o seu respectivo destino, abrangendo os meios de transporte rodoviários necessários para a execução do serviço. O referido termo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com aporte financeiro no valor estimado de R\$ 539.416,50 (quinhentos e trinta e nove mil,

quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). Constam no processo a Nota Técnica nº 3/2021/GEPAT (3863207), o Parecer nº 128/2021/PROJUR (3987339), a Planilha Contratual (3867004), a Documentação de Habilitação (3865495) e a Declaração de Disponibilidade Orçamentária (3866652), em conformidade com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, e a Portaria nº 124, de 16 de abril de 2020. **DELIBERAÇÃO** APROVADO. Formulário de Avaliação de Relevância GEPAT-VALEC (3993398). Apresentadas as proposições da Diretoria de Administração e Finanças, o Diretor de Administração e Finanças passou a palavra ao Diretor de Empreendimentos, que apresentou o assunto seguinte: **Item 1.4** - Processo nº 51402.020316/2012-78 - Proposição nº 5/2021/ASSDIREM (4002109) - Assunto: Proposta de celebração do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2014, a ser firmado com o Consórcio Siscon/Pacs, tendo como objeto: a) dilação do prazo contratual por mais 6 (seis) meses, a partir de 30 de abril de 2021 a 31 de outubro de 2021; b) recomposição de quantitativos, observando as premissas da Instrução Normativa DIREN nº 01/2020; c) registro de reajustes; d) inclusão de cláusula resolutiva de encerramento condicionado à adjudicação do Edital 012/2021 - Valec; e e) ratificar as cláusulas inseridas no 6º Termo Aditivo. O Termo Aditivo proposto apresenta um valor financeiro final de R\$ 5.831.984,80 (cinco milhões, oitocentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) e o valor contratual total, já reajustado, passa de R\$ 83.968.552,98 (oitenta e três milhões, novecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos) para R\$ 89.800.537,78 (oitenta e nove milhões, oitocentos mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos). Constam no processo a Nota Técnica nº 4/2021/GECOB (3737619), a Nota Técnica nº 8/2021/GECOB (3859324), a Planilha de histórico contratual (3949962), o Parecer nº 130/2021/PROJUR (3989053) e a Declaração de Disponibilidade Orçamentária (3962489), em conformidade com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, e a Portaria nº 124, de 16 de abril de 2020. **DELIBERAÇÃO**: APROVADO. A Diretoria Executiva, durante a análise da matéria e após esclarecimentos, *recomendou* à Diretoria de Empreendimentos que: *i*) estabeleça critérios e promova avaliação dos produtos entregues, como forma de avaliar o desempenho da contratada; *ii*) não remunere a contratada por itens relativos à utilização e o fornecimento de máquinas, equipamentos e softwares para desenvolvimento e entrega das atividades do objeto contratual, bem como que não disponibilize máquinas, equipamentos e softwares de propriedade da Valec à contratada, caso sua disponibilização resulte em custos adicional à Valec, para fornecimento dos serviços previstos no Contrato; e *iii*) seja verificada, periodicamente, a compatibilidade da execução contratual e dos seus quantitativos para efetiva prestação dos serviços. Formulário de Avaliação de Relevância GECOB-VALEC - Risco Alto (3862783). Apresentada a proposição da Diretoria de Empreendimentos, o Diretor de Empreendimentos passou a palavra ao Diretor-Presidente, que apresentou o assunto seguinte: **Item 1.5** - Processo nº 51402.102494/2020-26 - Proposição nº 10/2021/ADMIN (3978497) - Assunto: Requerimento formulado pelo Sr. Leyvan Leite Candido, ex-dirigente da Valec, no qual solicitou o benefício de assistência jurídica, nos termos da Resolução Consad nº 01/2017, visando sua defesa contra a decisão proferida pelo Tribunal de Contas da União (TCU) no TC 040.496/2019-8. O prazo para interposição do Recurso de Reconsideração no TCU, conforme art. 285 do Regimento Interno da Corte de Contas, expirou em 21 de outubro de 2020. Dessa forma, para não resultar em lesão grave e irreparável ao requerente, mediante Requerimento de aplicação do art. 7º § 1º da Resolução Consad nº 01/2017, a Procuradoria Jurídica (Projur) interpôs o referido recurso (2909613), sem prejuízo de, negado o benefício em decisão final, ser ele obrigado a ressarcir a companhia pelos custos da defesa. A Projur manifestou-se pelo deferimento do pedido de defesa do Requerente, conforme Parecer nº 126/2020/PROJUR (3520244). Constam no processo a Carta S/N - Prestação de Assistência Jurídica (2876321), e o TC 040.496/2019-8 (Parecer: 2883136/ Instrução: 2883187). **DELIBERAÇÃO**: DEFERIDO. Após análise, corroborada nos documentos supracitados, a Diretoria Executiva *decidiu*: *i*) *deferir* a solicitação de apoio jurídico para o ex-dirigente, com base no art. 8º da Resolução nº 01, de 16/2017, do Conselho de Administração da Valec; e *ii*) *encaminhar* à Assessoria Administrativa (Admin) para demais providências. Formulário de Avaliação de Relevância ADMIN-VALEC (3978750). Apresentada a proposição da Presidência, o Diretor-Presidente passou a palavra ao Diretor de Negócios, que

apresentou o assunto seguinte: **Item 1.6** - Processo nº 51402.062563/2013-22 - Voto 1 (3990768) - Assunto: Recurso Administrativo (2600796, págs. 3 a 7) interposto pela empresa RENOVA ENERGIA S.A., com vistas a reverter Decisão Originária DIREN (2600734, págs. 235 a 237), que decidiu pela rescisão unilateral do contrato nº 013/2007, celebrado com a Renova Energia S.A. A Diretoria de Negócios propôs negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela empresa RENOVA ENERGIA S.A., face a inexistência de fatos que justifiquem a apreciação ou o acatamento dos fundamentos sustentados pela recorrente. **DELIBERAÇÃO:** NEGADO. Após análise, consubstanciada no Relatório Final (Despacho nº 042/2017-SUCOP, 2600734, págs. 191 a 193, conforme decisão contida no Despacho nº 004/2018-GETER, 2600734, págs. 229), na Decisão Originária (2600734, págs. 235 a 237), na Nota nº 63/2019-ASJUR (2600796, págs. 151 a 154) e no Voto 1/DINEG (3990768), a Diretoria Executiva *negou* provimento ao Recurso Administrativo, nos termos apresentados, com fundamento no art. 49, inciso XIII, do Estatuto Social da Valec, e *determinou* o envio da matéria para a Assessoria de Correição (Ascor), para que, em processo apartado, efetue "juízo de admissibilidade" quanto a instauração de Processo de Apuração de Responsabilidade - PAR - em face da empresa supramencionada. Formulário de Avaliação de Relevância GETER-VALEC (3938849). Após deliberação das proposições, o Diretor-Presidente passou a palavra ao Diretor de Empreendimentos deu continuidade à ordem do dia pelo exame do **Item 2** - Apresentação, para conhecimento das Diretorias da Valec, da seguinte matéria: **Item 2.1** - Processo nº 51402.103193/2020-10 - Assunto: Relatório circunstanciado sobre as indenizações relativas a processos desapropriatórios ocorridas no primeiro trimestre de 2021 (3990601). A Direx propôs encaminhamento ao Conselho de Administração (Consad) para conhecimento. Após a apresentação da Diretoria de Empreendimentos, o Diretor de Empreendimentos passou a palavra ao Diretor de Administração e Finanças que apresentou, para conhecimento das Diretorias da Valec, a seguinte matéria: **Item 2.2** - Processo nº 51402.100644/2020-67 - Assunto: Ofício nº 510/2021/ASSDIRAF (4001229), o qual informa que as demonstrações contábeis de 2019 foram refeitas com a finalidade de adequar a contabilidade da Valec às normas contábeis no que tange aos ativos da Ferrovia Norte Sul (FNS) e apresenta as minutas das Demonstrações Contábeis de 2019 (4002376), das Notas Explicativas de 2019 (4002378) e do Relatório dos Auditores Independentes sobre as demonstrações contábeis de 2019 (4002385). Após a apresentação da Diretoria de Administração e Finanças, o Diretor de Administração e Finanças passou a palavra ao Diretor de Negócios que apresentou, para conhecimento das Diretorias da Valec, a seguinte matéria: **Item 2.3** - Processo nº 51402.102072/2021-31- Assunto: Estruturação do Programa Terminais Inteligentes, no âmbito da Diretoria de Negócios. Conforme a Nota Informativa nº 1/2021/DINEG (4009396), o referido Programa reúne 21 (vinte e uma) iniciativas que visam aprimorar a gestão dos ativos vocacionados à exploração de terminais ferroviários com os seguintes objetivos: a) Mais cargas: a exploração de novas áreas e a inserção de parâmetros de eficiência na operação dos terminais ferroviários resultarão na diversificação e aumento do volume de cargas transportadas nas ferrovias; b) Mais receitas: a contratação de novos terminais e o aumento de sua eficiência operacional também impactarão positivamente as receitas auferidas pela VALEC, diminuindo sua dependência do OGU; c) Melhor governança: o desenvolvimento de novos normativos e soluções tecnológicas criarão condições para a adoção de mecanismos de governança mais eficazes e a otimização da gestão contratual; e d) Melhor reputação: esse conjunto de medidas transformará a VALEC em referência nacional na prestação de serviços relacionados à implantação e gestão de terminais ferroviários. As Proposições apresentadas nesta Reunião têm os seus conteúdos integrais registrados no bojo dos processos administrativos mencionados nesta Ata, os quais se encontram arquivados e disponíveis na plataforma SEI. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião e a presente ata foi lavrada e assinada por mim, Silvia Schmitt, Secretária, e, tendo sido lida e achada conforme, fora assinada pelos Diretores presentes à reunião.

*(assinado eletronicamente)*

ANDRÉ KUHN

Diretor-Presidente

JEFERSON DE LIMA CHERIEGATE

Diretor de Negócios

MARCIO LIMA MEDEIROS

Diretor de Administração e Finanças

WASHINGTON GULTENBERG DE MOURA LUKE

Diretor de Empreendimentos

SILVIA SCHMITT

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Presidente**, em 10/05/2021, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Gultenberg de Moura Luke, Diretor de Empreendimentos**, em 10/05/2021, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Lima Medeiros, Diretor**, em 11/05/2021, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson de Lima Cheriegate, Diretor**, em 11/05/2021, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Regina Schmitt, Secretária**, em 11/05/2021, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4000769** e o código CRC **48502505**.



Referência: Processo nº 51402.100329/2021-11



SEI nº 4000769

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL  
Brasília/DF, CEP 70070010  
Telefone: 2029-6100 - [www.valec.gov.br](http://www.valec.gov.br)